

Edital

Plano Municipal de Ação Climática de Melgaço

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento referente ao “Plano Municipal de Ação Climática de Melgaço”.

a) ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Câmara Municipal de Melgaço

b) DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 28/05/2025

c) OBJECTO DO PROCEDIMENTO: Revisão do “Plano Municipal de Ação Climática de Melgaço” que pretende mitigar as emissões de Gases com Efeito Estufa.

d) APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO: os interessados poderão apresentar os seus contributos, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue, em mão, no Balcão Único da Câmara Municipal, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço;

Para constar se publica o presente Edital na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, e nos sítios do costume.

Melgaço, 14 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by MANOEL BATISTA CALÇADA
POMBAL
Date: 2025.07.14 15:55:55 +01:00

Manoel Batista Calçada Pombal